

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 – CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 14.159, de 31 de janeiro de 2021 e no Decreto Municipal nº. 14.344, de 19 de fevereiro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Juiz de Fora, E:

I – **considerando** a decisão materializada no acórdão na apelação cível nº 1.000.20.479543-9/001, que manteve a sentença prolatada nos autos do mandado de segurança nº 5010147-86.2018.8.13.0145, impetrado por GEDAE – Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos;

II – **considerando** que foi concedida a ordem para “anular o ato administrativo impetrado que homologou o Chamamento Público n.º 03/2017 SDS –Bloco 2-“Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, bem como todos os atos que dele decorreram como a adjudicação e eventual contrato administrativo, anulando-se, ainda, todos os atos do certame praticados a partir da decisão que desclassificou o impetrante pelo não comparecimento do seu representante na reabertura da sessão de julgamento realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no dia 25/01/2018, inclusive o ato que negou provimento ao seu recurso, com a consequente abertura do seu envelope 2 –HABILITAÇÃO e o regular prosseguimento da Sessão de Julgamento e a divulgação do resultado na forma prescrita pelas normas de regência do Chamamento Público nº 03/2017 SDS –Bloco 2 -“Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”;

III – **considerando** que, no acórdão, foi estabelecido o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva publicação em 13/08/2021, para a retomada do chamamento, em cumprimento do conteúdo mandamental da sentença;

IV – **considerando** que, conforme consta do Volumes 09, do processo administrativo físico nº 9904/2017, fls. 370/371, duas OSCs aderiram ao certame, relativamente ao BLOCO 02, com a seguinte classificação oficial já realizada: (1) GEDAE - Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos, 40 pontos (fls. 370); (2) ADRA - Agência Adventícia de Desenvolvimento e Recursos Humanos Assistenciais, 19 pontos (fls. 371);

V – **considerando** que se faz necessária a retomada do procedimento, com a participação do GEDAE, conforme determinado judicialmente, o que significa dizer que se terá de proceder ao julgamento da HABILITAÇÃO de mencionada OSC;

VI – **considerando** que, naturalmente, os documentos de habilitação originariamente apresentados quando da realização do chamamento, isto no ano de 2018, estão com os respectivos prazos de validade vencidos;

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450 / 6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Juiz de Fora – MG

Telefone: 3690-7361

RESOLVE tornar público o presente Edital Complementar ao Chamamento Público nº 03/2017, consideradas as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO.

1 – Constitui objeto do presente Edital Complementar a convocação das OSCs, (1) GEDAE - Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos e (2) ADRA - Agência Adventícia de Desenvolvimento e Recursos Humanos Assistenciais, para comparecimento à sessão de divulgação da decisão de classificação e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO, conforme procedimento estabelecido no Edital de Chamamento nº 03/2017.

II – DOS PROCEDIMENTOS.

2.1 – Considerando a necessidade de apresentação de documentação habilitatória devidamente atualizada, para fins de julgamento na sessão a que se refere o item I, deverão as OSCs apresentar, cada qual, novo ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme itens 6.7.2 e seguintes do Edital de Chamamento nº 03/2017, devidamente lacrado, para abertura e análise na sessão designada nos termos do presente Edital Complementar.

2.2 – Fica designado o dia 30 do mês de agosto de 2021, às 14h30m, na sede da Secretaria de Assistência Social, rua Halfeld, 450, 6º andar, para a realização da sessão de continuidade do julgamento do certame, relativamente ao BLOCO 02, onde deverá ser observado o seguinte.

2.2.1 – Caso os Representantes Legais de cada uma das OSCs convocadas por este Edital Complementar não sejam os mesmos que participaram do credenciamento inicial do chamamento, deverão trazer a documentação comprobatória da respectiva vinculação.

2.2.2 – Será aberto, em primeiro lugar, o ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da OSC classificada em 1º lugar, no caso, GEDAE - Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos (conforme fls. 370, Volume 09, do processo administrativo físico nº 9094/2017), para fins de análise e julgamento. Se for considerada HABILITADA a OSC classificada em 1º lugar, será oficialmente divulgado o resultado, iniciando-se prazo para eventual interposição de recursos administrativos, conforme previsto no item 6.8 do Edital de Chamamento nº 03/2017.

2.2.3 – Caso seja considerada INABILITADA a OSC classificada em 1º lugar, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da OSC classificada em 2º lugar, no caso, ADRA - Agência Adventícia de Desenvolvimento e Recursos Humanos Assistenciais, para fins de análise e julgamento. Se for considerada HABILITADA a OSC classificada em 2º lugar, será oficialmente divulgado o resultado, iniciando-se prazo para eventual interposição de recursos administrativos, conforme previsto no item 6.8 do Edital de Chamamento nº 03/2017.

2.2.3 – Caso ambas as OSCs sejam consideradas INABILITADAS, será oficialmente divulgado o resultado, iniciando-se prazo para eventual interposição de recursos administrativos, conforme previsto no item 6.8 do Edital de Chamamento nº 03/2017.

2.3 – Após análise e julgamento de eventuais recursos administrativos, será observado procedimento previsto no item 6.9 do Edital de Chamamento nº 03/2017, bem como ulteriores procedimentos necessários à celebração de nova parceria.

2.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2021.

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social